EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PALCO ABERTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS: CELEBRANDO A DIVERSIDADE ARTÍSTICA LOCAL

A Prefeitura Municipal de Jaguaruna, localizado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna, através da Secrearia Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Eventos, TORNA PÚBLICO a realização do Processo de Inscrição para a participação de artistas no **EVENTO** "**NATAL ENCANTADO 2026"**, que ocorrerá na Praça da Estação Ferroviária, palco aberto ao lado da Secretaria de Esporte, Turismo, Juventude e Eventos, de caráter temporário, conforme as disposições deste Edital.

Art. 1 - DO OBJETO

Este Edital tem como objetivo convidar artistas e grupos culturais a se apresentarem no Palco Aberto de Apresentações, promovendo a diversidade e a cultura local, sem fins lucrativos, no **EVENTO "NATAL ENCANTADO 2026"**. As apresentações ocorrerão de forma ordenada, conforme cronograma a ser disponibilizado pela organização do evento.

Art. 2 - DATA E LOCAL DO EVENTO

- **Data:** 04 e 05 de dezembro 2026.
- **Local:** Rua Alfredo Bernardini, Praça Estação Ferroviária, Centro, Jaguaruna

Os participantes podem ser encaixados para se apresentarem entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2026. Devem estar preparados para suas apresentações nas datas e horários que serão **informados pelos organizadores até o dia 26 de novembro de 2026**. O espaço estará aberto ao público nos seguintes horários:

- Dias 04 e 05/12/2025 – 19h às 22h

Art. 3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 26 de outubro até dia 23 de novembro. Para se inscrever, basta preencher o formulário disponível no seguinte link: https://forms.gle/iiB4bfB67Dep2EBJ9. O número total de vagas para artistas / grupos é de 12 (doze).

3.1 - A inscrição é gratuita.

3.2 - Critérios para inscrições:
Os interessados devem enviar um vídeo de até 3 minutos e um projeto de apresentação, sendo um dos projetos voltado ao tema natalino, para o link que está no formulário: https://forms.gle/iiB4bfB67Dep2EBJ9. Caso haja mais de 12 inscrições, os excedentes serão mantidos em cadastro de reserva.

3.3 - Quem pode se inscrever:
Grupos de dança (folclóricas, tradicionalistas, dança de rua, balé), músicos solo (violão, violino, flauta, gaita de boca, acordeom), contadores de histórias, corais, bandas e conjuntos musicais, peças teatrais, grupos escolares.

3.4 - Responsabilidade:
Os participantes declaram que os trabalhos apresentados não infringem direitos de terceiros, isentando a Organização do Evento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.5 - Direitos de uso:
Os participantes, ao se inscreverem, cedem à Municipalidade o direito de publicação e divulgação de suas obras por quaisquer meios (publicações, exposições, folhetos, etc.), podendo também ser utilizadas por parceiros da Autarquia.

Art. 4 - DA SELEÇÃO
4.1 - Avaliação:
Os critérios de avaliação serão pontuados da seguinte forma:

- 0 (zero) – Não contemplado
- 1 (um) – Ruim
- 2 (dois) – Regular
- 3 (três) – Bom
- 4 (quatro) – Ótimo

4.2 - Avaliação e critérios:
A avaliação será feita por 3 pessoas designadas pela Municipalidade, levando em conta os seguintes critérios para a pontuação:

- **Criatividade e Originalidade:** A apresentação traz algo novo ou diferente? Há elementos únicos que a destacam?

- **Qualidade Técnica:** A execução técnica é precisa? Os participantes demonstram habilidade em suas performances?

- **Expressão Artística:** A apresentação consegue transmitir emoção ou mensagem? Os artistas se conectam com o público?
- **Adequação ao Tema:** Existem elementos que refletem a cultura local ou a temática natalina?
- **Ritmo e Dinâmica:** Há uma boa variação de ritmo e intensidade?
- **Qualidade de Produção:** O vídeo foi editado de forma a valorizar a apresentação?
- **Interpretação e Performance:** A interpretação dos artistas é envolvente?

Art. 5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1 - Tempo de apresentação:

Cada participante terá a oportunidade de se apresentar por até 30 minutos, podendo realizar mais de uma atividade artística, ou em caso de ajustes, diretamente com a organização, o tempo a ser adequado.

Art. 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou solicitação de informações técnicas e sobre a interpretação deste Edital deve ser enviada para o e-mail **turismo@jaguaruna.sc.gov.br**, ou para os **WhatsApp (48)3624-8449**, Sala do Empreendedor e/ou **(48)3624-0306**, Secretaria de Tursimo, que será esclarecida por um membro responsável pela Organização do Evento.

Jaguaruna, 14 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANTE MARIGA DE TAUNAY GENTIL
Data: 14/10/2026 20:44:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANTE MARIGA DE TAUNAY GENTIL
SECRETÁRIO DE ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS